



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CONDEÚBA



ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Unidades de Saúde da Família
- Consultas médicas e de enfermagem
- Vacinação • Pré-natal
- Saúde da criança, mulher, homem e idoso



ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Consultas com especialistas • Exames diagnósticos
- Regulação municipal • Pequenas cirurgias
- Tratamento de feridas



REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

- CAPS • Fisioterapia • Laboratório Municipal
- SAMU 192 • Hospital Municipal



DIREITOS DO USUÁRIO

Acesso, acolhimento, informação, qualidade, humanização e participação social.



ACOLHIMENTO
E RESPEITO



INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE



QUALIDADE
E SEGURANÇA



PARTICIPAÇÃO
SOCIAL



EQUIDADE
E HUMANIZAÇÃO



GESTÃO
2025-2028



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é um serviço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam realizar consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, cirurgias ou tratamentos continuados em municípios de referência, quando estes serviços não estiverem disponíveis no município de residência.

A Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio é responsável pelo planejamento e organização das viagens, gerenciamento da logística de transporte sanitário, controle da frota municipal, definição de rotas, acompanhamento dos motoristas e suporte aos usuários, garantindo acesso seguro, organizado e humanizado aos serviços especializados de saúde.

2. OBJETIVO

Garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso aos serviços de média e alta complexidade ofertados em outros municípios, assegurando a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e a equidade no acesso à saúde.

3. PÚBLICO-ALVO

Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Condeúba, que possuam agendamento para consultas, exames, procedimentos ou tratamentos especializados em municípios de referência.

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitar o transporte pelo TFD, o usuário deverá apresentar:

- Comprovante de agendamento da consulta, exame, procedimento ou tratamento;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- CPF.

Nos casos em que houver necessidade de acompanhante, deverá ser apresentado documento oficial de identificação do acompanhante.

Critérios para autorização de acompanhante:

- Pacientes menores de 18 anos;
- Pessoas idosas que necessitem de assistência durante o deslocamento;

- Pacientes com deficiência física, intelectual ou mobilidade reduzida;
- Pacientes com comorbidades ou limitações que justifiquem acompanhamento, mediante apresentação de relatório médico.

5. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço ocorre mediante atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação deverá ser realizada com antecedência, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação do agendamento do procedimento de saúde.

Os agendamentos para transporte são realizados exclusivamente de forma presencial.

6. PRAZO DE ATENDIMENTO

O atendimento será realizado conforme:

- Programação das viagens;
- Disponibilidade da frota municipal;
- Capacidade operacional do serviço;
- Organização logística da Coordenação de TFD.

Situações excepcionais serão avaliadas individualmente pela coordenação do serviço.

7. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Atendimento ao Público

- Segunda-feira a sexta-feira;
- Das 08h00 às 12h00.

Expediente Administrativo Interno

- Segunda-feira a sexta-feira;
- Das 14h00 às 17h00.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Presencial

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA.

WhatsApp Institucional

(77) 99119-1597

Canal destinado para:

- Esclarecimento de dúvidas;
- Orientações aos usuários;
- Informações sobre viagens e deslocamentos.

Importante: O WhatsApp não realiza agendamentos de transporte, sendo utilizado exclusivamente para orientações e informações.

9. SETOR RESPONSÁVEL

Coordenação Municipal de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA.

10. BASE LEGAL

O serviço é regulamentado pelos seguintes instrumentos legais:

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que institui o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do SUS;
- Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos);
- Normativas complementares do Ministério da Saúde;
- Regulamentações municipais vigentes.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio desenvolve, no período vespertino, atividades administrativas essenciais para a operacionalização do serviço, incluindo:

- Planejamento das viagens do dia seguinte;
- Organização logística dos transportes;
- Definição de rotas;
- Controle e monitoramento da frota municipal;
- Organização do fluxo de motoristas;
- Atualização cadastral dos usuários;
- Elaboração de relatórios administrativos;

- Controle de documentos e registros do serviço.



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Vigilância Epidemiológica é um componente essencial do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pelo monitoramento contínuo da situação de saúde da população, por meio da coleta, processamento, análise e interpretação de dados epidemiológicos.

Suas ações visam identificar, prevenir, monitorar e controlar doenças, agravos e eventos de relevância para a saúde pública, subsidiando a tomada de decisões e a implementação de medidas de prevenção, proteção e promoção da saúde no município de Condeúba.

1. RECEBIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

Descrição do Serviço

Recebimento, registro, monitoramento e investigação de casos suspeitos ou confirmados de doenças, agravos e eventos de notificação compulsória, conforme legislação vigente e protocolos do Ministério da Saúde.

Objetivo

Garantir a identificação precoce de agravos à saúde pública, permitindo a adoção de medidas oportunas para prevenção, controle e redução de riscos à população.

Público-Alvo

- Profissionais de saúde;
- Serviços públicos e privados de saúde;
- Instituições de saúde;
- População em geral.

Requisitos e Documentos Necessários

- Ficha de Notificação/Investigação devidamente preenchida;
- Resultados laboratoriais, quando disponíveis;
- Informações clínicas e epidemiológicas;
- Documentos de identificação do paciente, quando necessários.

Forma de Acesso

- Entrega presencial;
- Sistema oficial de notificação;
- E-mail institucional;
- Encaminhamento por unidades de saúde.

Prazo de Atendimento

Conforme classificação do agravo:

- Imediato para doenças de notificação imediata;
- Até 7 dias para os demais agravos de notificação compulsória.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Atendimento presencial;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica.

2. INVESTIGAÇÃO E ENCERRAMENTO DE CASOS E AGRAVOS

Descrição do Serviço

Realização de investigação epidemiológica, acompanhamento e encerramento oportuno dos casos notificados, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Objetivo

Garantir a qualidade das informações epidemiológicas e subsidiar ações de controle e prevenção.

Público-Alvo

- Usuários do SUS;
- Profissionais de saúde;

- Serviços de saúde públicos e privados.

Requisitos e Documentos Necessários

- Ficha de investigação;
- Resultados laboratoriais;
- Informações clínicas e epidemiológicas pertinentes.

Forma de Acesso

- Encaminhamento pelas unidades de saúde;
- Demanda gerada pela Vigilância Epidemiológica.

Prazo de Atendimento

Conforme protocolo específico de cada agravo.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Vigilância Epidemiológica;
- Unidades de Saúde.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica.

3. MONITORAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Descrição do Serviço

Monitoramento contínuo da ocorrência de doenças transmissíveis, surtos e eventos de interesse epidemiológico, por meio da análise de indicadores e acompanhamento da situação de saúde do município.

Objetivo

Identificar tendências epidemiológicas e subsidiar estratégias de prevenção e controle.

Público-Alvo

- População em geral;

- Profissionais de saúde;
- Gestores municipais.

Requisitos e Documentos Necessários

Não se aplica.

Forma de Acesso

- Busca ativa;
- Notificações compulsórias;
- Sistemas oficiais de informação em saúde.

Prazo de Atendimento

Ação contínua e permanente.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

Vigilância Epidemiológica Municipal.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica.

4. INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Descrição do Serviço

Investigação epidemiológica e adoção de medidas de controle diante da ocorrência de surtos, epidemias ou eventos que representem risco à saúde pública.

Objetivo

Reduzir a transmissão de doenças e minimizar impactos à saúde da população.

Público-Alvo

- População em geral;
- Instituições públicas e privadas;
- Serviços de saúde.

Requisitos e Documentos Necessários

- Informações sobre o evento ou surto identificado;
- Dados clínicos e epidemiológicos disponíveis.

Forma de Acesso

- Notificação realizada por profissionais de saúde;
- Comunicação da comunidade;
- Identificação pela própria Vigilância Epidemiológica.

Prazo de Atendimento

Imediato, conforme avaliação de risco epidemiológico.

Horário de Atendimento

Conforme necessidade epidemiológica.

Canais de Atendimento

- Telefone;
- E-mail;
- Atendimento presencial.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica.

5. EMISSÃO DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS

Descrição do Serviço

Produção, consolidação e disponibilização de dados epidemiológicos, boletins, informes técnicos e relatórios sobre a situação de saúde do município.

Objetivo

Promover transparência, subsidiar a gestão em saúde e apoiar a tomada de decisões.

Público-Alvo

- Gestores públicos;
- Profissionais de saúde;
- Instituições;
- População em geral.

Requisitos e Documentos Necessários

Solicitação formal quando necessária.

Forma de Acesso

- Atendimento presencial;
- E-mail institucional;
- Canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Atendimento

Até 15 dias úteis, conforme a complexidade da solicitação.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

Vigilância Epidemiológica Municipal.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica.

6. ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Descrição do Serviço

Prestação de apoio técnico aos profissionais e estabelecimentos de saúde sobre vigilância epidemiológica, notificação compulsória, investigação de casos, fluxos operacionais e medidas de prevenção e controle.

Objetivo

Fortalecer a qualidade das ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas na rede municipal de saúde.

Público-Alvo

- Profissionais de saúde;
- Estabelecimentos públicos e privados de saúde.

Requisitos e Documentos Necessários

Solicitação da unidade ou profissional interessado.

Forma de Acesso

- Presencial;
- Telefone;
- E-mail;
- Reuniões técnicas;
- Capacitações.

Prazo de Atendimento

Até 5 dias úteis ou conforme grau de urgência.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

Vigilância Epidemiológica Municipal.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica.

CONTATOS

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA

Setor: Vigilância Epidemiológica

Endereço: Rua Amazonas, S/N – Bairro Paulo VI – Condeúba/BA

E-mail: viep@governodecondeuba.ba.gov.br

Horário de Funcionamento:

- Segunda a sexta-feira;
- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Coordenação:

Alanna Roberta Ribeiro Teixeira de Souza Rocha

BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Portarias do Ministério da Saúde referentes à Vigilância Epidemiológica;
- Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente;
- Normativas estaduais e municipais aplicáveis.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A Vigilância Epidemiológica de Condeúba reafirma seu compromisso com a promoção, proteção e prevenção da saúde da população, atuando com ética, transparência, responsabilidade, eficiência e qualidade técnica, contribuindo para a melhoria contínua das condições de saúde e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no município.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como finalidade promover a saúde, prevenir doenças e agravos relacionados ao trabalho, bem como monitorar os ambientes e processos laborais que possam representar riscos à saúde dos trabalhadores.

Suas ações visam identificar, analisar e intervir nos fatores determinantes e condicionantes relacionados ao trabalho, contribuindo para a promoção de ambientes laborais seguros, saudáveis e livres de riscos evitáveis, em conformidade com os princípios da promoção, prevenção e proteção à saúde.

1. RECEBIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Descrição do Serviço

Recebimento, registro, monitoramento e investigação de acidentes de trabalho graves, fatais, envolvendo crianças e adolescentes, bem como outros acidentes relacionados às atividades laborais, visando identificar fatores causais e propor medidas preventivas.

Objetivo

Produzir informações qualificadas sobre acidentes de trabalho, subsidiando ações de prevenção, promoção da saúde e redução dos riscos ocupacionais.

Público-Alvo

- Trabalhadores urbanos e rurais;
- Empregadores;
- Profissionais de saúde;
- Serviços públicos e privados de saúde;
- Instituições públicas e privadas.

Requisitos e Documentos Necessários

- Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho;
- Relatórios médicos;
- Exames complementares, quando disponíveis;
- Documentos de identificação do trabalhador;
- Informações sobre o vínculo e local de trabalho.

Forma de Acesso

- Notificação realizada por unidades de saúde;
- Comunicação do empregador;
- Demanda espontânea do trabalhador;
- Comunicação por familiares ou responsáveis.

Prazo de Atendimento

Até 30 dias após a notificação, observando a classificação de risco e a gravidade do caso.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Atendimento presencial;
- Telefone institucional;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

2. NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Descrição do Serviço

Investigação epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho, com análise dos fatores de risco ocupacionais e adoção de medidas de prevenção e proteção à saúde dos trabalhadores.

Objetivo

Identificar situações de adoecimento relacionadas às atividades laborais e promover ações para redução dos riscos ocupacionais.

Público-Alvo

- Trabalhadores;
- Profissionais de saúde;

- Empresas e instituições.

Requisitos e Documentos Necessários

- Ficha de Notificação;
- Relatórios médicos;
- Exames laboratoriais e complementares;
- Laudos e pareceres técnicos, quando disponíveis.

Forma de Acesso

- Encaminhamento pelos serviços de saúde;
- Notificação pelos profissionais de saúde;
- Demanda espontânea.

Prazo de Atendimento

Até 30 dias após o recebimento da notificação.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Presencial;
- Telefone;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

3. VIGILÂNCIA DOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO

Descrição do Serviço

Realização de inspeções técnicas, visitas institucionais e ações de vigilância em ambientes de trabalho para identificação, avaliação e controle dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Objetivo

Promover ambientes laborais seguros e saudáveis, reduzindo a ocorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Público-Alvo

- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Empresas privadas;
- Instituições públicas;
- Estabelecimentos sujeitos à vigilância.

Requisitos e Documentos Necessários

- Solicitação formal;
- Denúncia fundamentada;
- Demanda identificada pela equipe técnica;
- Informações sobre o local a ser inspecionado.

Forma de Acesso

- Solicitação presencial;
- Telefone;
- E-mail;
- Encaminhamento de órgãos públicos;
- Ações programadas pela equipe técnica.

Prazo de Atendimento

Conforme avaliação do grau de risco, urgência da demanda e planejamento das ações de vigilância.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Atendimento presencial;
- Telefone institucional;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

4. RECEBIMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Descrição do Serviço

Recebimento, análise, investigação e encaminhamento de denúncias relacionadas a acidentes de trabalho, exposição a riscos ocupacionais, condições inadequadas de trabalho e demais situações que possam comprometer a saúde dos trabalhadores.

Objetivo

Assegurar a identificação e intervenção em situações de risco à saúde dos trabalhadores.

Público-Alvo

- Trabalhadores;
- Sindicatos;
- Empregadores;
- Instituições;
- População em geral.

Requisitos e Documentos Necessários

- Relato da situação denunciada;
- Endereço do local;
- Informações complementares;
- Documentos ou evidências, quando disponíveis.

Forma de Acesso

- Atendimento presencial;
- Telefone;
- E-mail;
- Ofício;
- Encaminhamento de órgãos competentes.

Prazo de Atendimento

Até 15 dias úteis para análise inicial da denúncia.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Atendimento presencial;
- Telefone;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

5. EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Descrição do Serviço

Desenvolvimento de ações educativas voltadas à promoção da saúde e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, por meio de palestras, campanhas, oficinas, capacitações e atividades de educação permanente.

Objetivo

Fortalecer a cultura de prevenção e segurança nos ambientes de trabalho.

Público-Alvo

- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Gestores;
- Profissionais de saúde;
- Instituições públicas e privadas.

Requisitos e Documentos Necessários

Solicitação formal da instituição interessada, quando aplicável.

Forma de Acesso

Solicitação direta à Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Prazo de Atendimento

Conforme cronograma anual de ações e disponibilidade da equipe.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Presencial;
- Telefone;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

6. APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Descrição do Serviço

Prestação de apoio técnico aos profissionais e estabelecimentos de saúde quanto à identificação, notificação, investigação e monitoramento dos agravos relacionados ao trabalho.

Objetivo

Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador na rede municipal de saúde e qualificar os processos de notificação e investigação.

Público-Alvo

- Profissionais de saúde;
- Unidades de saúde;
- Hospitais;
- Serviços especializados.

Requisitos e Documentos Necessários

Solicitação da unidade ou do profissional interessado.

Forma de Acesso

- Presencial;

- Telefone;
- E-mail;
- Reuniões técnicas;
- Capacitações.

Prazo de Atendimento

Até 5 dias úteis, podendo ocorrer de forma imediata em situações prioritárias.

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira:

- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Canais de Atendimento

- Atendimento presencial;
- Telefone institucional;
- E-mail institucional.

Setor Responsável

Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

CONTATOS

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA

Setor: Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)

Endereço: Rua Amazonas, S/N – Bairro Paulo VI – Condeúba/BA

E-mail: saude.trabalhador@governodecondeuba.ba.gov.br

Horário de Funcionamento:

- Segunda a sexta-feira;
- 08h00 às 12h00;
- 14h00 às 17h00.

Coordenação:

Alanna Roberta Ribeiro Teixeira de Souza Rocha

BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Portaria GM/MS nº 1.823/2012 (Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora);
- Portaria de Consolidação nº 4/2017 do Ministério da Saúde;
- Normativas do Ministério da Saúde aplicáveis à Saúde do Trabalhador;
- Legislação trabalhista e sanitária vigente.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A Vigilância em Saúde do Trabalhador de Condeúba reafirma seu compromisso com a promoção, proteção, prevenção e vigilância da saúde dos trabalhadores, atuando de forma ética, transparente, humanizada e baseada em evidências técnicas, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e dignos para toda a população trabalhadora do município.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e Procedimentos é o setor responsável pela organização, controle, priorização e agendamento dos serviços especializados de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso equitativo, transparente e ordenado à rede assistencial.

A Central de Regulação atua como instrumento de gestão do acesso, promovendo a distribuição das vagas disponíveis de acordo com critérios clínicos, protocolos regulatórios e disponibilidade da rede prestadora, assegurando que os usuários recebam atendimento conforme suas necessidades de saúde.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Objetivo do Serviço

Garantir o acesso organizado, humanizado, equitativo e transparente da população aos serviços especializados de saúde, por meio da regulação, agendamento e acompanhamento de consultas, exames e procedimentos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Consultas Especializadas Reguladas

A Central Municipal de Regulação realiza o encaminhamento e agendamento de consultas especializadas nas seguintes áreas:

- Angiologia;
- Cardiologia;
- Dermatologia;
- Endocrinologia;
- Gastroenterologia;
- Ginecologia;
- Mastologia;
- Nefrologia;
- Neurologia;
- Oftalmologia;

- Ortopedia;
- Otorrinolaringologia;
- Pediatria;
- Pneumologia;
- Proctologia;
- Reumatologia;
- Urologia.

Exames e Procedimentos Regulados

A Central Municipal de Regulação realiza o encaminhamento e agendamento dos seguintes exames e procedimentos:

Exames de Imagem

- Radiografia;
- Ultrassonografia (USG);
- Tomografia Computadorizada;
- Ressonância Magnética.

Exames Cardiológicos

- Eletrocardiograma (ECG);
- Ecocardiograma;
- Holter 24 horas;
- MAPA – Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial;
- Teste Ergométrico.

Exames Especializados

- Endoscopia Digestiva Alta;
- Colonoscopia;
- Eletroencefalograma (EEG);
- Espirometria;
- Exames laboratoriais especializados.

Procedimentos Ambulatoriais

- Pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Punções diagnósticas e terapêuticas;

- Biópsias;
- Outros procedimentos especializados disponibilizados pela rede SUS.

2. PÚBLICO-ALVO

Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Condeúba e devidamente cadastrados na rede municipal de saúde.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitação de consultas, exames ou procedimentos, o usuário deverá apresentar:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Comprovante de residência atualizado;
- Solicitação médica devidamente preenchida;
- Exames, laudos ou documentos complementares exigidos para cada especialidade ou procedimento.

Importante

Solicitações incompletas, ilegíveis ou sem documentação obrigatória poderão ser devolvidas para adequação antes da inserção no sistema regulatório.

4. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso aos serviços regulados ocorre por meio de:

Encaminhamento pela Unidade de Saúde

Após avaliação médica ou multiprofissional, o usuário recebe a solicitação para inserção na Central de Regulação.

Atendimento Presencial

O usuário poderá comparecer à Central Municipal de Regulação para entrega da documentação necessária e acompanhamento da solicitação.

Atendimento por WhatsApp

Canal destinado exclusivamente para:

- Orientações;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Informações sobre andamento de solicitações;
- Confirmação de documentos necessários.

WhatsApp: (77) 99119-2828

5. PRAZO DE ATENDIMENTO

A inserção da solicitação no sistema ocorre após conferência da documentação apresentada.

O prazo para realização da consulta, exame ou procedimento dependerá de:

- Classificação regulatória;
- Critérios clínicos de prioridade;
- Disponibilidade de vagas;
- Oferta da rede prestadora de serviços;
- Pactuações regionais do SUS.

Os atendimentos serão realizados conforme critérios técnicos estabelecidos pela Central de Regulação e pelas normativas vigentes.

6. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Atendimento ao Público

Segunda a Quinta-feira

- 08h00 às 12h00
- 14h00 às 17h00

Sexta-feira

- 08h00 às 17h00

7. CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Presencial

Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e Procedimentos.

WhatsApp Institucional

(77) 99119-2828

Secretaria Municipal de Saúde

Atendimento presencial durante o horário de funcionamento.

8. SETOR RESPONSÁVEL

Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e Procedimentos

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA.

Responsável pela análise documental, inserção das solicitações no sistema regulatório, acompanhamento das filas de espera, agendamento dos procedimentos e comunicação com os usuários.

9. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Política Nacional de Regulação do SUS;
- Portaria de Consolidação nº 1 e nº 6 do Ministério da Saúde;
- Normativas do Complexo Regulador Estadual e Municipal;
- Regulamentos internos da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e Procedimentos reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência, equidade e humanização do atendimento, buscando assegurar que todos os usuários do Sistema Único de Saúde tenham acesso organizado e justo aos serviços especializados de saúde, respeitando os critérios clínicos, regulatórios e assistenciais estabelecidos pelo SUS.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SERVIÇO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

O Serviço Municipal de Imunização tem como finalidade promover a proteção da população contra doenças imunopreveníveis por meio da administração de vacinas seguras, eficazes e disponibilizadas gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde.

A vacinação constitui uma das mais importantes estratégias de saúde pública para prevenção, controle, eliminação e erradicação de doenças, contribuindo para a redução da morbimortalidade e para a melhoria da qualidade de vida da população.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço Municipal de Imunização é responsável pelo planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação das ações de vacinação desenvolvidas no município, garantindo o acesso da população às vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação e às campanhas de imunização promovidas pelo Ministério da Saúde.

Serviços Ofertados

- Aplicação das vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação;
- Avaliação e atualização da situação vacinal dos usuários;
- Registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- Administração de doses de reforço e vacinas especiais disponibilizadas pelo SUS;
- Orientações sobre vacinação e prevenção de doenças imunopreveníveis;
- Realização de campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação;
- Busca ativa de indivíduos com esquemas vacinais incompletos;
- Monitoramento das coberturas vacinais do município;
- Emissão e atualização da caderneta/cartão de vacinação.

2. OBJETIVO

Garantir a proteção individual e coletiva da população por meio da vacinação, ampliando as coberturas vacinais e contribuindo para a prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças imunopreveníveis.

3. QUANDO PROCURAR O SERVIÇO

O usuário deverá procurar o Serviço de Imunização para:

- Iniciar ou completar o esquema vacinal;
- Atualizar o cartão de vacinação;
- Receber vacinas previstas para sua faixa etária;
- Participar das campanhas de vacinação;
- Receber doses de reforço;
- Receber vacinas indicadas para gestantes, idosos, crianças, adolescentes, adultos e grupos prioritários;
- Obter orientações sobre vacinação e prevenção de doenças;
- Verificar pendências vacinais identificadas pela equipe de saúde.

4. PÚBLICO-ALVO

O serviço é destinado a toda a população, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), abrangendo:

- Crianças;
- Adolescentes;
- Adultos;
- Gestantes;
- Puérperas;
- Idosos;
- Pessoas com doenças crônicas;
- Trabalhadores da saúde;
- Profissionais de grupos específicos;
- Populações prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde;
- Demais usuários elegíveis conforme protocolos vigentes.

5. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para receber atendimento, recomenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão ou caderneta de vacinação;
- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS).

Observações

- Na ausência do cartão de vacinação, o usuário poderá ser orientado pela equipe para consulta dos registros disponíveis nos sistemas oficiais.
- Para crianças e adolescentes, recomenda-se a presença do responsável legal.

6. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço ocorre de forma gratuita e presencial nas Unidades Básicas de Saúde do município.

O atendimento é realizado por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento prévio, observando-se os critérios técnicos estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações e a disponibilidade dos imunobiológicos.

As vacinas são ofertadas conforme:

- Calendário Nacional de Vacinação;
- Campanhas de vacinação vigentes;
- Disponibilidade de imunobiológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

7. PRAZO DE ATENDIMENTO

O atendimento ocorre durante o horário regular de funcionamento das unidades de saúde.

A aplicação da vacina é realizada, preferencialmente, no mesmo dia da procura pelo serviço, após avaliação da situação vacinal e observação das recomendações técnicas para administração do imunizante.

8. LOCAIS DE ATENDIMENTO

O Serviço Municipal de Imunização está disponível nas seguintes Unidades Básicas de Saúde:

- UBS Florisvaldo Batista de Oliveira – Rua 21 de Abril;
- UBS Divino II – Rua Deputado Luiz Cabral;
- UBS Rita Maria da Trindade – Praça Bom Jesus;
- UBS Enedino Rodrigues Moreira – Praça Rui Barbosa;
- UBS Alaídes Ângela de Aguiar Santos – Povoado Lagoinha;
- UBS Dorisvaldo de Sousa Oliveira – Distrito de Mandassaia;
- UBS Mucambo – Fazenda Mucambo;
- UBS José Martins de Carvalho – Distrito Alegre;
- UBS Manoel Batista – Distrito da Feirinha.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento ocorre conforme o horário de funcionamento de cada Unidade Básica de Saúde.

Recomenda-se que o usuário procure previamente sua unidade de referência para confirmação dos horários de vacinação.

10. SETOR RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba

Coordenação Municipal de Imunização

Responsável pelo planejamento, execução, supervisão, monitoramento e avaliação das ações de imunização desenvolvidas no município, bem como pelo abastecimento, conservação e controle dos imunobiológicos.

11. BASE LEGAL

O Serviço Municipal de Imunização é regulamentado pelos seguintes instrumentos legais:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Calendário Nacional de Vacinação vigente;
- Normas Técnicas e Manuais do Ministério da Saúde;
- Diretrizes da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, por meio da Coordenação Municipal de Imunização, reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, prevenção de doenças e proteção da população, oferecendo serviços de vacinação com qualidade, segurança, humanização e responsabilidade, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida de todos os cidadãos.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Condeúba, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tem como finalidade promover e proteger a saúde da população por meio da prevenção, controle e fiscalização dos riscos sanitários relacionados à produção, comercialização e prestação de serviços de interesse à saúde.

Suas ações abrangem atividades educativas, preventivas, regulatórias e fiscalizatórias, contribuindo para a segurança sanitária da população, a qualidade dos produtos e serviços ofertados e a promoção de ambientes saudáveis.

A presente Carta de Serviços tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços disponibilizados pela Vigilância Sanitária, os requisitos necessários para acesso, os canais de atendimento e os prazos para prestação dos serviços.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária desenvolve ações de regulação, fiscalização, monitoramento e orientação técnica voltadas à proteção da saúde pública, incluindo:

Licenciamento Sanitário

- Emissão de Alvará Sanitário;
- Renovação de Alvará Sanitário;
- Alteração cadastral de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.

Inspecções Sanitárias

- Inspecções programadas;
- Inspecções para fins de licenciamento;
- Inspecções motivadas por denúncias;
- Inspecções de monitoramento e acompanhamento.

Fiscalização Sanitária

- Fiscalização das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;
- Controle de produtos sujeitos à vigilância sanitária;

- Fiscalização de serviços de interesse à saúde;
- Verificação do cumprimento da legislação sanitária vigente.

Atendimento de Denúncias

- Recebimento e apuração de denúncias sanitárias;
- Investigação de irregularidades sanitárias;
- Adoção das medidas administrativas cabíveis.

Orientação Técnica

- Orientação a profissionais, empresas e estabelecimentos;
- Apoio técnico sobre legislação sanitária;
- Orientação sobre boas práticas e procedimentos operacionais.

Educação em Saúde

- Ações educativas;
- Campanhas de conscientização;
- Capacitações e palestras relacionadas à saúde sanitária.

Programa VIGIÁGUA

Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

O VIGIÁGUA é responsável pelo monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano no município.

Serviços Ofertados

- Coleta de amostras de água;
- Monitoramento da qualidade da água distribuída à população;
- Encaminhamento de amostras para análise laboratorial;
- Avaliação dos resultados laboratoriais;
- Adoção de medidas corretivas em situações de inconformidade;
- Investigação de riscos relacionados ao abastecimento de água.

Programa VIGISOLO

Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada ao Solo

O VIGISOLO desenvolve ações voltadas à identificação, monitoramento e acompanhamento de áreas com suspeita ou confirmação de contaminação do solo que possam representar riscos à saúde da população.

Serviços Ofertados

- Monitoramento de áreas contaminadas;
- Avaliação de riscos à saúde humana;
- Investigação de possíveis fontes de contaminação;
- Encaminhamento e articulação com órgãos ambientais e de controle;
- Acompanhamento de medidas de mitigação e controle.

2. OBJETIVO

Promover a proteção da saúde da população por meio da prevenção, monitoramento, fiscalização e controle dos riscos sanitários, ambientais e relacionados ao consumo de produtos e utilização de serviços de interesse à saúde.

3. PÚBLICO-ALVO

Os serviços da Vigilância Sanitária destinam-se a:

- Pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao controle sanitário;
- Estabelecimentos comerciais;
- Prestadores de serviços;
- Indústrias;
- Serviços de saúde;
- Profissionais da saúde;
- Instituições públicas e privadas;
- População em geral.

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitação dos serviços poderão ser exigidos, conforme a natureza da demanda:

- Documento oficial de identificação do responsável;

- CPF ou CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Alvará Sanitário anterior (para renovação);
- Manual de Boas Práticas;
- Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs);
- Licença Ambiental, quando aplicável;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando exigido;
- Outros documentos previstos na legislação sanitária específica.

Observação

A documentação exigida poderá variar conforme o tipo de estabelecimento ou serviço solicitado.

5. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Os serviços podem ser acessados por meio de:

- Atendimento presencial na Vigilância Sanitária Municipal;
- Protocolização de requerimentos junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- Solicitação por e-mail institucional;
- Registro de denúncias pelos canais oficiais;
- Sistemas eletrônicos disponibilizados pela administração pública, quando aplicáveis.

6. PRAZO DE ATENDIMENTO

Os prazos poderão variar de acordo com a complexidade da demanda e a necessidade de inspeção técnica.

Licenciamento Sanitário

- Até 30 dias, condicionado à análise documental e realização da inspeção sanitária.

Denúncias Sanitárias

- Conforme grau de risco identificado, podendo ocorrer atendimento imediato em situações de urgência.

Programa VIGIÁGUA

- Conforme cronograma municipal de monitoramento e demanda apresentada.

Programa VIGISOLO

- Conforme a complexidade da situação e necessidade de investigação técnica.

Inspeções Sanitárias

- Conforme cronograma da Vigilância Sanitária ou demanda específica.

7. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira:

- Das 08h00 às 12h00;
- Das 14h00 às 17h00.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

Vigilância Sanitária Municipal

Endereço: Rua Amazonas, S/N – Bairro Paulo VI – Condeúba/BA

Telefone: (77) 99160-4347

E-mail: vigilancia.sanitaria@governodecondeuba.ba.gov.br

Atendimento Presencial: Dias úteis, durante o horário de funcionamento.

9. SETOR RESPONSÁVEL

Vigilância Sanitária Municipal de Condeúba

Coordenação:

Elisa Prates de Sousa Brito

Inspetora Técnica:

Ilma Ribeiro de Amorim do Nascimento

10. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;

- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Lei Federal nº 6.437/1977;
- Lei Federal nº 9.782/1999;
- Código de Saúde do Estado da Bahia;
- Normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde;
- Regulamentações estaduais e municipais vigentes.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Condeúba reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, proteção da população e prevenção de riscos sanitários, atuando de forma ética, transparente, educativa e fiscalizadora.

Nosso objetivo é garantir ambientes mais seguros, produtos de qualidade e serviços adequados à legislação sanitária, contribuindo para a melhoria contínua das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Esta Carta de Serviços poderá ser revisada e atualizada periodicamente, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados e ao fortalecimento da transparência na administração pública.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ CARDOSO DOS APÓSTOLOS – HMJCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário tem por finalidade informar aos cidadãos os serviços disponibilizados pelo Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos (HMJCA), orientando sobre as formas de acesso, requisitos, documentos necessários, prazos de atendimento, setores responsáveis e canais de comunicação com a unidade.

O HMJCA integra a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), prestando assistência hospitalar, atendimento de urgência e emergência 24 horas, internação hospitalar, assistência obstétrica e diversos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, contribuindo para a promoção, recuperação e manutenção da saúde da população de Condeúba e região.

1. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Descrição do Serviço

Atendimento imediato a pacientes acometidos por agravos agudos à saúde, incluindo traumas, acidentes, dores intensas, febre alta, insuficiência respiratória, alterações neurológicas e demais situações caracterizadas como urgência ou emergência.

Público-Alvo

População em geral.

Documentos Necessários

- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Documento oficial com foto;
- CPF.

Nos casos de emergência, a ausência de documentos não impede o atendimento.

Forma de Acesso

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento por unidades de saúde;
- Atendimento pré-hospitalar (SAMU).

Prazo de Atendimento

Conforme classificação de risco e gravidade clínica.

Setor Responsável

Pronto Atendimento e Sala de Emergência.

2. ELETROCARDIOGRAMA (ECG)

Descrição do Serviço

Exame destinado à avaliação da atividade elétrica do coração, auxiliando no diagnóstico e monitoramento de doenças cardiovasculares.

Público-Alvo

Pacientes com indicação médica.

Documentos Necessários

- Solicitação médica;
- Cartão SUS;
- Documento de identificação.

Forma de Acesso

Solicitação médica hospitalar ou encaminhamento pela rede municipal de saúde.

Prazo de Atendimento

Conforme avaliação clínica e classificação de prioridade.

Setor Responsável

Serviço de Diagnóstico e Telessaúde.

3. FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E MOTORA

Descrição do Serviço

Assistência fisioterapêutica voltada à recuperação funcional, reabilitação motora e melhora da função respiratória dos pacientes internados.

Público-Alvo

Pacientes internados com indicação clínica.

Documentos Necessários

Prontuário hospitalar e prescrição médica.

Forma de Acesso

Encaminhamento médico.

Prazo de Atendimento

Conforme prescrição médica e disponibilidade do serviço.

Setor Responsável

Serviço de Fisioterapia.

4. ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL HOSPITALAR

Descrição do Serviço

Avaliação nutricional, elaboração de plano alimentar, prescrição dietética e acompanhamento nutricional dos pacientes internados.

Público-Alvo

Pacientes internados.

Forma de Acesso

Encaminhamento da equipe assistencial.

Prazo de Atendimento

Durante todo o período de internação.

Setor Responsável

Nutrição Hospitalar.

5. EXAMES DE RAIOS-X

Descrição do Serviço

Realização de exames radiológicos para apoio ao diagnóstico e acompanhamento de condições clínicas, ortopédicas, traumáticas e pulmonares.

Público-Alvo

Pacientes com solicitação médica.

Documentos Necessários

- Solicitação médica;
- Documento de identificação, quando necessário.

Forma de Acesso

Encaminhamento médico hospitalar ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Atendimento

Conforme classificação clínica e urgência do caso.

Setor Responsável

Serviço de Radiologia.

6. CURATIVOS SIMPLES E COMPLEXOS

Descrição do Serviço

Realização de curativos destinados ao tratamento de feridas agudas e crônicas, prevenção de infecções e promoção da cicatrização.

Público-Alvo

Pacientes com lesões ou feridas.

Forma de Acesso

Avaliação médica ou de enfermagem.

Prazo de Atendimento

Conforme necessidade clínica.

Setor Responsável

Serviço de Enfermagem.

7. IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

Descrição do Serviço

Procedimentos de imobilização com gesso ou materiais equivalentes para tratamento inicial de fraturas, entorses e lesões traumáticas.

Público-Alvo

Pacientes com indicação médica.

Forma de Acesso

Atendimento médico de urgência e emergência.

Setor Responsável

Equipe Médica e Serviço de Urgência e Emergência.

8. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Descrição do Serviço

Administração de medicamentos pelas vias intramuscular, intravenosa, subcutânea ou outras vias prescritas.

Público-Alvo

Pacientes com prescrição médica.

Documentos Necessários

- Prescrição médica;
- Receita médica, quando aplicável.

Setor Responsável

Serviço de Enfermagem.

9. PASSAGEM DE SONDA NASOGÁSTRICA

Descrição do Serviço

Procedimento destinado à alimentação enteral, administração de medicamentos ou drenagem gástrica.

Público-Alvo

Pacientes com indicação médica.

Forma de Acesso

Avaliação e prescrição médica.

Setor Responsável

Equipe Médica e Enfermagem.

10. SONDAGEM URETRAL E VESICAL

Descrição do Serviço

Procedimento para drenagem urinária, monitoramento clínico e suporte terapêutico.

Público-Alvo

Pacientes com indicação médica.

Forma de Acesso

Avaliação clínica e prescrição médica.

Setor Responsável

Equipe Médica e Enfermagem.

11. HEMOTRANSFUSÃO

Descrição do Serviço

Administração de sangue e hemocomponentes para pacientes que apresentem indicação clínica e critérios técnicos estabelecidos.

Público-Alvo

Pacientes internados ou em atendimento de urgência.

Forma de Acesso

Prescrição médica e protocolo transfusional.

Setor Responsável

Equipe Médica e Enfermagem.

12. PARACENTESE

Descrição do Serviço

Procedimento médico destinado à retirada de líquido da cavidade abdominal para fins diagnósticos ou terapêuticos.

Público-Alvo

Pacientes com indicação médica.

Setor Responsável

Equipe Médica.

13. ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS

Descrição do Serviço

Procedimento para remoção de secreções das vias respiratórias, promovendo a manutenção da permeabilidade das vias aéreas.

Público-Alvo

Pacientes internados ou em observação.

Setor Responsável

Enfermagem e Fisioterapia.

14. OXIGENOTERAPIA

Descrição do Serviço

Administração de oxigênio suplementar para pacientes com insuficiência respiratória ou hipóxia.

Público-Alvo

Pacientes com indicação clínica.

Setor Responsável

Equipe Multiprofissional.

15. INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E ASSISTÊNCIA EM SALA VERMELHA

Descrição do Serviço

Procedimentos de suporte avançado de vida destinados ao atendimento de pacientes graves ou potencialmente graves que necessitem de estabilização clínica.

Público-Alvo

Pacientes em estado crítico.

Forma de Acesso

Atendimento de urgência e emergência.

Setor Responsável

Equipe Médica e Enfermagem.

16. TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES

Descrição do Serviço

Transferência regulada de pacientes para unidades de maior complexidade, quando necessário, garantindo continuidade da assistência.

Público-Alvo

Pacientes que necessitem de atendimento especializado não disponível na unidade.

Forma de Acesso

Solicitação médica por meio da Central de Regulação.

Setor Responsável

Direção Hospitalar, Central de Regulação e Equipe Assistencial.

17. ASSISTÊNCIA AO PARTO NORMAL

Descrição do Serviço

Assistência integral à gestante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, baseada nos princípios da humanização, segurança e boas práticas obstétricas.

Público-Alvo

Gestantes do município e região.

Documentos Necessários

- Cartão SUS;
- Documento oficial com foto;
- Cartão da Gestante;
- Exames do pré-natal.

Forma de Acesso

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento pela rede de saúde.

Setor Responsável

Equipe Obstétrica, Médica e de Enfermagem.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos – HMJCA

Endereço: Praça Alcides Cordeiros, S/N – Centro – Condeúba/BA

Atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana

Telefone: (77) 99123-4218

E-mail: hmjcacondeuba@hotmail.com

BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- Política Nacional de Humanização (PNH);
- Normativas do Ministério da Saúde aplicáveis à assistência hospitalar;
- Regulamentações estaduais e municipais vigentes.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

O Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos reafirma seu compromisso com a prestação de serviços de saúde humanizados, seguros, resolutivos e de qualidade, pautados nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando acolhimento, respeito, dignidade e assistência integral aos usuários e seus familiares.

Nossa missão é oferecer atendimento ético, eficiente e centrado nas necessidades da população, contribuindo para a promoção, recuperação e proteção da saúde da comunidade de Condeúba e região.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

O Programa Municipal de Vigilância e Controle de Endemias é responsável pelo desenvolvimento de ações permanentes de vigilância, prevenção, monitoramento e controle das doenças transmitidas por vetores e outros agentes causadores de endemias, visando à proteção da saúde da população e à melhoria da qualidade de vida no município de Condeúba.

As atividades são executadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), sob coordenação da Vigilância em Saúde, por meio de visitas domiciliares, inspeções em estabelecimentos comerciais, instituições públicas e privadas, terrenos baldios, pontos estratégicos e demais áreas consideradas de risco epidemiológico.

O programa atua de forma integrada com as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações de prevenção e promoção da saúde.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Vigilância e Controle das Arboviroses

Dengue, Zika e Chikungunya

Descrição do Serviço

Desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Serviços Realizados

- Inspeção domiciliar para identificação e eliminação de criadouros;
- Tratamento focal com larvicidas, quando indicado;
- Orientação à população sobre medidas preventivas;
- Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA);
- Monitoramento dos índices entomológicos;
- Ações educativas e campanhas de mobilização social;
- Investigação de áreas com maior incidência de casos.

Vigilância e Controle da Leishmaniose

Descrição do Serviço

Ações voltadas à prevenção, identificação de áreas de risco, investigação de casos suspeitos e orientação da população sobre medidas de proteção individual e coletiva.

Serviços Realizados

- Investigação epidemiológica de casos suspeitos;
- Orientação sobre prevenção da doença;
- Identificação de áreas vulneráveis;
- Ações educativas junto à comunidade;
- Apoio às ações de vigilância e controle vetorial.

Vigilância e Controle da Doença de Chagas

Descrição do Serviço

Monitoramento e controle da presença de triatomíneos (barbeiros), principais vetores da Doença de Chagas.

Serviços Realizados

- Recebimento e identificação de insetos suspeitos;
- Investigação de focos;
- Inspeções domiciliares e peridomiciliares;
- Monitoramento de áreas de risco;
- Orientação à população sobre captura e encaminhamento dos insetos.

Vigilância e Controle da Esquistossomose

Descrição do Serviço

Ações de vigilância voltadas à identificação de áreas de risco, prevenção da doença e apoio às estratégias de controle epidemiológico.

Serviços Realizados

- Identificação de áreas vulneráveis;
- Orientação à população quanto às formas de prevenção;
- Apoio às ações de vigilância epidemiológica;
- Monitoramento de áreas com risco de transmissão.

Educação em Saúde

Descrição do Serviço

Desenvolvimento de atividades educativas destinadas à conscientização da população sobre prevenção das endemias e promoção da saúde.

Serviços Realizados

- Palestras educativas;
- Campanhas de conscientização;
- Ações em escolas, empresas e comunidades;
- Distribuição de materiais informativos;
- Mobilização social para combate aos vetores.

2. OBJETIVO

Promover a prevenção, o monitoramento e o controle das doenças endêmicas presentes no município, reduzindo os riscos à saúde da população por meio de ações educativas, vigilância ambiental, controle vetorial e participação comunitária.

3. PÚBLICO-ALVO

Os serviços destinam-se a:

- População residente na zona urbana e rural;
- Proprietários e moradores de imóveis;
- Comerciantes e empresários;
- Instituições públicas e privadas;
- Escolas;
- Associações comunitárias;
- Organizações sociais;
- Demais segmentos da comunidade.

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para Visitas Domiciliares e Inspeções

- Permitir o acesso do Agente de Combate às Endemias devidamente identificado;
- Fornecer informações necessárias à execução das ações de vigilância;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS), quando solicitado para atividades específicas.

Para Solicitações e Denúncias

- Nome do solicitante;
- Endereço completo do local;
- Telefone para contato (opcional);
- Descrição detalhada da situação observada;
- Fotos ou documentos complementares, quando disponíveis.

5. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

Os serviços podem ser acessados por meio de:

- Visitas periódicas realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias;
- Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde;
- Encaminhamento pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Solicitações e denúncias apresentadas à Vigilância em Saúde;
- Ações programadas em escolas, empresas e instituições públicas ou privadas.

6. PRAZO DE ATENDIMENTO

Visitas Programadas

Realizadas conforme cronograma anual e planejamento municipal das ações de campo.

Solicitações e Denúncias

Atendimento realizado conforme classificação de risco e demanda existente.

Situações Emergenciais

Demandas que representem risco iminente à saúde pública receberão atendimento prioritário.

7. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira:

- Das 08h00 às 12h00;
- Das 14h00 às 17h00.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba

Endereço: Rua Amazonas, S/N – Bairro Paulo VI – Condeúba/BA

Atendimento Presencial: Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Telefone: (Inserir número atualizado)

E-mail: (Inserir e-mail institucional)

9. SETOR RESPONSÁVEL

Coordenação Municipal de Endemias

Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba

Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação das ações de vigilância, prevenção e controle das endemias no município.

10. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Programa Nacional de Controle da Dengue;
- Diretrizes do Ministério da Saúde para Vigilância e Controle de Endemias;
- Portarias e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde;
- Normativas estaduais e municipais vigentes.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A equipe do Programa Municipal de Vigilância e Controle de Endemias reafirma seu compromisso com a proteção da saúde da população, desenvolvendo ações pautadas na ética, responsabilidade, transparência, humanização e compromisso social.

Trabalhamos continuamente para prevenir doenças, reduzir riscos ambientais e fortalecer a participação da comunidade no combate às endemias, contribuindo para um município mais saudável, seguro e sustentável para todos.



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I JOÃO DA NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I João da Natividade) é um serviço especializado da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado ao atendimento de pessoas com transtornos mentais moderados e graves, persistentes ou recorrentes, bem como pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

O CAPS tem como missão promover o cuidado integral em saúde mental, a reabilitação psicossocial, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, por meio de uma equipe multiprofissional especializada.

O serviço atua de forma articulada com as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Assistência Social, Educação e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, garantindo cuidado contínuo e humanizado.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O CAPS I João da Natividade oferece atendimento especializado em saúde mental por meio de ações individuais, coletivas, familiares e comunitárias, destinadas ao acompanhamento, tratamento e reabilitação psicossocial dos usuários.

Todo cidadão que procurar o serviço, seja por demanda espontânea ou encaminhamento de qualquer profissional ou serviço de saúde, será acolhido inicialmente por um profissional de nível superior da equipe multiprofissional.

Durante o acolhimento será realizada uma escuta qualificada, avaliação das necessidades de saúde mental e definição do plano terapêutico mais adequado, podendo o usuário ser:

- Inserido no acompanhamento do CAPS;
- Encaminhado para a Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Encaminhado para outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Encaminhado para serviços especializados, quando necessário.

2. OBJETIVO

Promover assistência integral em saúde mental, assegurando acolhimento, tratamento, reabilitação psicossocial, prevenção de agravos e fortalecimento da autonomia dos usuários, contribuindo para sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

3. SERVIÇOS OFERTADOS

Atendimento Médico Especializado

- Consulta psiquiátrica;
- Avaliação clínica e acompanhamento terapêutico;
- Prescrição e monitoramento medicamentoso.

Atendimento Psicológico

- Psicoterapia individual;
- Escuta qualificada;
- Acompanhamento psicológico contínuo.

Atendimento de Enfermagem

- Consulta de enfermagem;
- Administração de medicamentos;
- Monitoramento clínico;
- Orientações em saúde mental.

Serviço Social

- Atendimento social;
- Orientação sobre direitos sociais;
- Apoio às famílias;
- Articulação com a rede intersetorial.

Acolhimento

- Acolhimento inicial;
- Acolhimento diário;
- Acolhimento familiar;
- Avaliação multiprofissional.

Atividades Terapêuticas

- Oficinas terapêuticas;
- Grupos terapêuticos;
- Atividades de convivência e socialização;
- Ações de reabilitação psicossocial.

Assistência Farmacêutica

- Entrega de medicamentos padronizados;
- Administração supervisionada de medicamentos;
- Orientações sobre uso correto da medicação.

Apoio Familiar

- Orientação aos familiares;
- Atendimento familiar;
- Participação em grupos de apoio;
- Construção compartilhada do Projeto Terapêutico Singular (PTS).

Articulação em Rede

- Integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Articulação com as Unidades Básicas de Saúde;
- Encaminhamentos para serviços especializados;
- Apoio matricial à rede municipal de saúde.

4. PÚBLICO-ALVO

- Pessoas com transtornos mentais moderados, graves e persistentes;
- Pessoas com sofrimento psíquico intenso;
- Usuários com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- Familiares e cuidadores dos usuários acompanhados pelo serviço.

5. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para realização do acolhimento e cadastro, recomenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Cartão da Unidade Básica de Saúde de referência, quando possuir;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de residência, quando necessário.

Observação

A ausência de documentação não impedirá o acolhimento inicial em situações de vulnerabilidade ou urgência em saúde mental.

6. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao CAPS poderá ocorrer por:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento pelas Unidades Básicas de Saúde;
- Encaminhamento pelo Hospital Municipal;
- Encaminhamento pela Assistência Social;
- Encaminhamento pelo Poder Judiciário;
- Encaminhamento por escolas ou demais serviços da rede pública;
- Encaminhamento por familiares ou responsáveis.

Não é necessária autorização prévia para realização do acolhimento inicial.

7. PRAZO DE ATENDIMENTO

O acolhimento inicial é realizado conforme a demanda apresentada.

Após avaliação da equipe multiprofissional, os atendimentos serão organizados de acordo com:

- Necessidade clínica do usuário;
- Grau de vulnerabilidade;
- Prioridade terapêutica;
- Disponibilidade da agenda dos profissionais.

Não há prazo fixo para início do acompanhamento, sendo cada caso avaliado individualmente pela equipe técnica.

8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a sexta-feira:

- Das 08h00 às 12h00;
- Das 14h00 às 17h00.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

CAPS I João da Natividade

Telefone/WhatsApp: (77) 99104-2381

Atendimento Presencial: CAPS I João da Natividade

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA.

10. SETOR RESPONSÁVEL

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I João da Natividade

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – Bahia

Equipe multiprofissional composta por profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, enfermagem, assistência social e demais áreas de apoio à saúde mental.

11. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica);
- Lei Federal nº 13.460/2017;
- Portaria nº 3.088/2011 (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS);
- Normativas do Ministério da Saúde aplicáveis aos Centros de Atenção Psicossocial.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

O CAPS I João da Natividade reafirma seu compromisso com a promoção da saúde mental, o respeito à dignidade humana, a inclusão social e a defesa dos direitos dos usuários.

Nossa equipe trabalha para oferecer um atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo, valorizando a singularidade de cada pessoa, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e contribuindo para a construção de projetos de vida mais saudáveis e autônomos.



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SERVIÇO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço Municipal de Fisioterapia oferece assistência especializada voltada à prevenção, recuperação, manutenção e reabilitação da capacidade funcional dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da autonomia dos pacientes.

São ofertados atendimentos fisioterapêuticos nas áreas:

- Fisioterapia Motora;
- Fisioterapia Respiratória;
- Fisioterapia Pediátrica;
- Fisioterapia Neurológica;
- Fisioterapia Ortopédica.

OBJETIVO

Promover a reabilitação física e funcional dos usuários, prevenindo complicações, reduzindo incapacidades e favorecendo a recuperação da saúde.

PÚBLICO-ALVO

- Crianças;
- Adolescentes;
- Adultos;
- Idosos;
- Pacientes com limitações físicas temporárias ou permanentes.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para acesso ao serviço, o usuário deverá apresentar:

- Solicitação médica ou encaminhamento para fisioterapia;
- Documento oficial de identificação (RG);
- CPF;

- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Exames complementares, quando necessários para avaliação do caso.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ocorre exclusivamente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante encaminhamento médico e inserção na Central Municipal de Regulação.

PRAZO DE ATENDIMENTO

O agendamento será realizado conforme:

- Classificação de prioridade clínica;
- Disponibilidade de vagas;
- Ordem regulatória;
- Demanda existente no serviço.

Os casos com maior necessidade funcional poderão receber atendimento prioritário conforme avaliação técnica.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento presencial no Ambulatório do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Conforme agenda estabelecida pelo Serviço Municipal de Fisioterapia.

SETOR RESPONSÁVEL

Serviço Municipal de Fisioterapia

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

O Serviço Municipal de Fisioterapia compromete-se a prestar atendimento humanizado, ético e qualificado, promovendo a recuperação funcional, a

reabilitação e a melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde.



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS), também denominada Atenção Básica, é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como finalidade promover ações de prevenção de doenças, promoção da saúde, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo da população.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) atuam por meio das Equipes de Saúde da Família (eSF), oferecendo atendimento integral, humanizado e resolutivo para indivíduos, famílias e comunidades, acompanhando os usuários em todas as fases da vida.

Além do atendimento clínico, a Atenção Primária coordena o cuidado dos usuários na Rede de Atenção à Saúde, realizando encaminhamentos para consultas especializadas, exames e demais serviços quando necessário.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

A Atenção Primária à Saúde oferece assistência integral por meio dos seguintes serviços:

Atendimento Médico

- Consultas médicas de rotina;
- Atendimento de condições agudas e crônicas;
- Acompanhamento de hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- Solicitação e avaliação de exames;
- Encaminhamento para especialistas quando necessário.

Atendimento de Enfermagem

- Consulta de enfermagem;
- Curativos;
- Administração de medicamentos;
- Acompanhamento de pacientes crônicos;
- Planejamento familiar;
- Saúde da mulher, criança e idoso.

Saúde da Mulher

- Pré-natal de baixo risco;
- Exame preventivo do câncer do colo do útero (Papanicolau);
- Planejamento reprodutivo;
- Acompanhamento puerperal.

Saúde da Criança

- Puericultura;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;
- Orientações aos pais e responsáveis;
- Atualização do cartão vacinal.

Saúde do Idoso

- Avaliação multidimensional;
- Acompanhamento de doenças crônicas;
- Promoção do envelhecimento saudável;
- Prevenção de quedas e incapacidades.

Imunização

- Aplicação de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação;
- Atualização da situação vacinal;
- Campanhas de vacinação.

Visitas Domiciliares

- Atendimento domiciliar a pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção;
- Acompanhamento realizado por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde.

Saúde Bucal

- Consultas odontológicas;
- Procedimentos preventivos;
- Restaurações;
- Extrações simples;
- Educação em saúde bucal.

Ações Coletivas e Educativas

- Grupos de hipertensos e diabéticos;
- Grupos de gestantes;
- Atividades educativas;
- Ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Campanhas de prevenção e promoção da saúde.

2. OBJETIVO

Garantir o acesso universal, contínuo e de qualidade aos serviços de saúde, promovendo o cuidado integral da população e fortalecendo a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a coordenação do cuidado dentro da Rede de Atenção à Saúde.

3. PÚBLICO-ALVO

Todos os moradores residentes no território de abrangência das Unidades Básicas de Saúde do município de Condeúba, incluindo:

- Crianças;
- Adolescentes;
- Adultos;
- Gestantes;
- Puérperas;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Pacientes com doenças crônicas;
- Demais usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para acesso aos serviços da Atenção Primária à Saúde, recomenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Documento oficial de identificação com foto (RG);
- CPF;

- Certidão de Nascimento (para crianças);
- Comprovante de residência atualizado, quando necessário.

Observação

Os usuários deverão estar cadastrados na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família, sendo o cadastro realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

5. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

Os serviços podem ser acessados por meio de:

Demanda Agendada

Consultas e procedimentos previamente agendados na recepção da Unidade Básica de Saúde.

Demanda Espontânea

Atendimento realizado no mesmo dia para situações agudas de baixa complexidade, mediante acolhimento e classificação de risco efetuados pela equipe de enfermagem.

Exemplos:

- Febre;
- Dor de garganta;
- Sintomas gripais;
- Pequenos ferimentos;
- Renovação de receitas;
- Queixas clínicas de baixa gravidade.

Encaminhamento

Por meio de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde, quando necessário.

6. PRAZO DE ATENDIMENTO

Acolhimento e Classificação de Risco

Realizados no mesmo dia da procura do usuário pela unidade.

Atendimento de Demanda Espontânea

Preferencialmente no mesmo dia, conforme avaliação clínica e classificação de risco.

Consultas Programadas

O prazo para agendamento poderá variar conforme:

- Agenda da equipe;
- Prioridade clínica;
- Organização do serviço;
- Demanda da unidade.

Em média, o agendamento ocorre entre 7 e 15 dias, podendo haver atendimento prioritário em situações específicas.

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As Unidades Básicas de Saúde funcionam de segunda a sexta-feira:

- Das 08h00 às 12h00;
- Das 14h00 às 17h00.

Os horários poderão sofrer alterações conforme a organização de cada unidade.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

UBS Dorisvaldo de Sousa Oliveira

 (77) 98167-5522

UBS Florisvaldo Batista de Oliveira – Divino I

 Temporariamente indisponível

UBS Rita Maria da Trindade

 (77) 98827-2843

UBS Alaídes Ângela de Aguiar Santos

 (77) 99159-7573

UBS Divino II

 (77) 99133-1905

UBS Centro

 (77) 98823-3991

UBS Mucambo

 Temporariamente indisponível

UBS José Martins de Carvalho

 (77) 99126-6577

UBS Manoel Batista

 (77) 98837-0079

Atendimento Presencial

Diretamente na Unidade Básica de Saúde de referência do usuário.

9. SETOR RESPONSÁVEL

Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA

Unidades Executoras

- UBS Centro;
- UBS Florisvaldo Batista de Oliveira;
- UBS Divino II;
- UBS Rita Maria da Trindade;
- UBS Alaídes Ângela de Aguiar Santos;
- UBS Dorisvaldo de Sousa Oliveira;
- UBS Mucambo;
- UBS José Martins de Carvalho;
- UBS Manoel Batista.

10. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.460/2017;

- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Portarias do Ministério da Saúde relacionadas à Estratégia Saúde da Família;
- Normativas estaduais e municipais vigentes.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

A Atenção Primária à Saúde de Condeúba reafirma seu compromisso com a oferta de serviços de saúde acessíveis, humanizados, resolutivos e de qualidade, garantindo acolhimento, respeito, equidade e cuidado integral à população.

Nosso objetivo é fortalecer o vínculo entre as equipes de saúde e a comunidade, promovendo ações contínuas de prevenção, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE CONDEÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário do Ambulatório Municipal de Condeúba tem por finalidade informar à população os serviços especializados ofertados pela unidade, bem como os requisitos de acesso, documentos necessários, prazos de atendimento, direitos dos usuários e canais de comunicação disponíveis.

Este instrumento promove a transparência, fortalece o controle social e assegura o acesso às informações sobre os serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017.

O Ambulatório Municipal integra a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo assistência especializada, exames diagnósticos e acompanhamento multiprofissional à população do município.

MISSÃO

Promover atendimento ambulatorial humanizado, integral, resolutivo e de qualidade, contribuindo para a prevenção de doenças, diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Descrição do Serviço

Atendimento médico especializado destinado à avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de condições específicas de saúde.

Especialidades Disponíveis

- Angiologia;
- Ginecologia;
- Ortopedia;
- Pediatria;
- Dermatologia;
- Urologia;
- Ultrassonografia Geral;
- Nutrição;

- Psicologia.

Público-Alvo

Usuários cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Documentos Necessários

- Cartão SUS;
- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Encaminhamento médico, quando necessário.

Forma de Acesso

- Encaminhamento pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Central Municipal de Regulação;
- Agendamento conforme disponibilidade da agenda.

Prazo de Atendimento

Conforme classificação regulatória, disponibilidade da agenda e prioridade clínica.

Setor Responsável

Ambulatório Municipal de Saúde.

2. ATENDIMENTO NUTRICIONAL

Descrição do Serviço

Serviço destinado à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento nutricional dos usuários, por meio de avaliação do estado nutricional, orientação alimentar e elaboração de planos alimentares individualizados.

Público-Alvo

Usuários do SUS encaminhados pela rede municipal de saúde.

Público Prioritário

- Gestantes;
- Crianças e adolescentes;
- Idosos;
- Pessoas com hipertensão arterial;

- Pessoas com diabetes mellitus;
- Pessoas com obesidade, sobrepeso ou desnutrição;
- Pacientes em acompanhamento clínico especializado.

Serviços Ofertados

- Avaliação nutricional;
- Educação alimentar e nutricional;
- Orientação alimentar individualizada;
- Acompanhamento de doenças relacionadas à alimentação;
- Atendimento a gestantes e puérperas;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

Tempo Médio de Consulta

Entre 30 e 60 minutos.

Setor Responsável

Serviço de Nutrição do Ambulatório Municipal.

3. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Descrição do Serviço

Atendimento destinado à promoção da saúde mental, prevenção de agravos psicológicos e acompanhamento terapêutico dos usuários.

Público-Alvo

- Crianças;
- Adolescentes;
- Adultos;
- Idosos;
- Gestantes e puérperas;
- Pessoas em sofrimento psíquico ou emocional.

Serviços Ofertados

- Acolhimento psicológico;
- Avaliação psicológica;
- Atendimento psicológico individual;

- Orientação psicológica;
- Acompanhamento terapêutico;
- Encaminhamento para serviços especializados quando necessário.

Tempo Médio de Atendimento

Entre 40 e 60 minutos por sessão.

Prazo de Atendimento

Conforme disponibilidade da agenda e critérios de prioridade clínica.

Setor Responsável

Serviço de Psicologia do Ambulatório Municipal.

4. ELETROCARDIOGRAMA (ECG)

Descrição do Serviço

Exame que registra a atividade elétrica do coração, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento de doenças cardiovasculares.

Público-Alvo

Usuários do SUS com solicitação médica.

Documentos Necessários

- Cartão SUS;
- Documento oficial com foto;
- Solicitação médica.

Forma de Acesso

- Encaminhamento pela UBS;
- Agendamento presencial;
- Regulação Municipal, quando aplicável.

Tempo Médio do Exame

Entre 10 e 20 minutos.

Resultado

Disponibilizado ao usuário ou ao profissional solicitante por meio do Programa de Telessaúde.

Setor Responsável

Ambulatório Municipal de Saúde.

5. EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Descrição do Serviço

Exame de imagem que utiliza ondas sonoras para avaliação de órgãos e estruturas internas do corpo.

Exames Disponíveis

- Ultrassonografia Abdominal Total;
- Ultrassonografia Abdominal Superior;
- Ultrassonografia Pélvica;
- Ultrassonografia Transvaginal;
- Ultrassonografia Obstétrica;
- Ultrassonografia Mamária;
- Ultrassonografia de Tireoide;
- Ultrassonografia de Próstata;
- Ultrassonografia de Partes Moles;
- Outros exames autorizados pela regulação municipal.

Documentos Necessários

- Cartão SUS;
- Documento oficial com foto;
- Solicitação médica;
- Comprovante de residência, quando solicitado.

Forma de Acesso

- Encaminhamento pela UBS;
- Solicitação por médico especialista;
- Agendamento pela Central de Regulação.

Tempo Médio do Exame

Entre 15 e 40 minutos.

Resultado

Laudo disponibilizado após análise médica.

Setor Responsável

Ambulatório Municipal de Saúde.

DIREITOS DOS USUÁRIOS

São direitos dos usuários do SUS:

- Receber atendimento digno, humanizado e respeitoso;
- Ser tratado sem discriminação de qualquer natureza;
- Ter preservada sua privacidade e confidencialidade;
- Receber informações claras sobre seu tratamento;
- Participar das decisões relacionadas ao seu cuidado;
- Apresentar sugestões, elogios, reclamações e denúncias.

DEVERES DOS USUÁRIOS

São deveres dos usuários:

- Apresentar a documentação necessária para atendimento;
- Comparecer aos horários agendados;
- Informar impossibilidade de comparecimento;
- Respeitar os profissionais e demais usuários;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Fornecer informações corretas para seu cadastro e atendimento.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Ambulatório Municipal de Condeúba

Endereço: Praça Alcides Cordeiro – Bairro São Francisco – Condeúba/BA

E-mail: ambulatoriocondeuba@gmail.com

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta-feira

- 08h00 às 12h00
- 14h00 às 17h00

OUVIDORIA MUNICIPAL

Canal destinado ao recebimento de sugestões, elogios, reclamações, denúncias e solicitações.

Telefone: 0800 123 1405

Ouvidoria Online:

<https://portal.condeuba.ba.gov.br:8383/sys530/publico/ouvidoria/ouvidoria.xhtml>

Endereço: Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A – Centro – Condeúba/BA

Atendimento Presencial:

Segunda a sexta-feira

- 08h00 às 12h00
- 14h00 às 17h00

Atendimento telefônico e eletrônico disponível 24 horas.

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

O Ambulatório Municipal compromete-se a:

- Garantir acolhimento humanizado;
- Oferecer atendimento com ética e respeito;
- Assegurar sigilo e confidencialidade das informações;
- Cumprir os protocolos assistenciais do SUS;
- Promover melhoria contínua dos serviços;
- Divulgar informações de forma clara, transparente e acessível;
- Buscar a excelência na assistência prestada à população.

SETOR RESPONSÁVEL

Ambulatório Municipal de Condeúba

Responsável Técnica:

Edileide Francisca de Oliveira Baleeiro
Nutricionista – CRN-5 nº 5409

Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba – BA